

Lei nº 08/75

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Juaçapitã, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com recolhimento das contribuições devidas ao Instituto Nacional de Previdência Social (I.N.P.S.), relativas ao período de junho a Dezembro de 1974, bem como os encargos com juros de mora e correção monetária.

300

III - Departamento de Administração

B. Divisão do Pessoal

3.0.0.0.13 - Despesas Correntes

3.2.4.0.13 - Juros

3.2.4.1.13 - Juros da Dívida Pública

04.00. - Diversos

01. a) Juros de mora e correção monetária sobre recolhimento em atraso ao Instituto Nacional de Previdência Social (I.N.P.S.) referente

Publicada na Folha de Londrina dia 8/05/75.

do exercício de 1.974. R\$ 3.500,00

Total

3.2.5.0.81 - Contribuição de Previdência Social

3.2.5.3.81 - Contribuição do Município

01. a) Contribuições do Município para o (I. N. P. S.), referente ao exercício de 1974. R\$ 36.500,00

Total. R\$ 40.000,00

Artigo. 2º:- Como recursos para atender o presente crédito adicional especial é o Executivo Municipal autorizado a cancelar parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

600 VI- Departamento de Viação e Transportes

B- Serviços Rodoviários Municipais

6000 4.00.0.42 - Despesas de Capital

4.1.0.0.42 - Investimentos

4.1.3.0.42 - Equipamento e Instalações

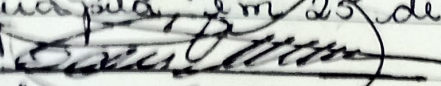
03. Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica

6002 a) Aquisição de veículos para o serviço rodoviário municipal

.... R\$ 40.000,00

Artigo. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquapetã, em 25 de março de 1975.


Devi Vilela
Prefeito Municipal

Maria José Chini
Secretária